



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) banners personalizados, confeccionados em lona brilho 440 g, com dimensões de 80 × 120 cm, acabamento em bastão e cordão, destinados à execução do Projeto “Semeando Nutrição: O Cerrado no Prato e a Vida no Campo”, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 005/2026, observadas as especificações técnicas e as artes que seguem anexas ao processo administrativo, juntamente com o projeto aprovado.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais gráficos destinados à execução do Projeto “Semeando Nutrição: O Cerrado no Prato e a Vida no Campo”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 005/2026, com custeio pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

2.2. A aquisição de 05 (cinco) banners personalizados visa atender às necessidades de identificação, divulgação e apresentação visual das atividades previstas no projeto, contribuindo para a organização dos espaços, a disseminação de informações e o desenvolvimento das ações educativas propostas.

2.3. Os materiais serão utilizados como instrumentos de comunicação visual, auxiliando na divulgação de conteúdos relacionados à alimentação saudável, à valorização dos alimentos regionais e à importância do Cerrado, contribuindo para o fortalecimento das atividades educativas voltadas ao público infantojuvenil.

2.4. A necessidade da contratação fundamenta-se na importância de disponibilizar materiais adequados, com qualidade de impressão, resistência e acabamento apropriado, assegurando a padronização visual e a correta apresentação das informações durante a realização das atividades.

2.5. Ressalta-se que as artes para confecção dos banners, o projeto e a Resolução CMDCA nº 005/2026 seguem anexos ao processo administrativo, devendo ser observados pela empresa contratada.

2.6. Dessa forma, a aquisição apresenta-se como medida necessária para viabilizar a execução das atividades previstas no projeto, garantindo o atendimento da demanda aprovada pelo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

CMDCA e a adequada aplicação dos recursos do FMDCA, em conformidade com suas finalidades institucionais

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deverá atuar no ramo de serviços gráficos, estando apta à confecção e ao fornecimento de banners personalizados, dispondo de equipamentos, materiais e capacidade técnica necessários para atender integralmente às especificações e condições estabelecidas na contratação.

3.2. Conformidade com as Especificações:

Os banners deverão ser confeccionados em lona brilho 440 g, com dimensões de 80 × 120 cm, impressão digital colorida de boa resolução e acabamento em bastão e cordão, garantindo qualidade, resistência e adequada apresentação visual.

A confecção deverá seguir fielmente as artes disponibilizadas pela Administração, que integram os anexos do processo administrativo, juntamente com o Projeto “Semeando Nutrição: O Cerrado no Prato e a Vida no Campo” e a Resolução CMDCA nº 005/2026.

3.3. Prazo e Condições de Fornecimento:

A entrega dos banners deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, localizada na Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvéria – GO, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de utilização e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.4. Regularidade da Empresa:

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida para a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.5. Responsabilidade pelo Fornecimento:

A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela confecção, qualidade de impressão, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos banners, observando as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas, sem custos adicionais para a Administração.

3.6. Execução do Objeto:

A contratada deverá executar o fornecimento conforme as condições estabelecidas, não podendo transferir a responsabilidade pela execução do objeto para outra empresa ou instituição sem prévia autorização da Administração.

3.7. Comunicação de Impedimentos:

A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer fato que possa impedir ou comprometer o fornecimento dos banners, apresentando as respectivas justificativas e comprovações, quando cabíveis.

3.8. Conferência e Aceitação dos Materiais:

Os banners serão submetidos à conferência pelo setor responsável, quanto à quantidade, dimensões, qualidade de impressão, acabamento e conformidade com as artes fornecidas. Os materiais que apresentarem defeitos ou divergências deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.9. Demais Condições:

As demais exigências e condições para a execução do fornecimento estarão previstas no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, considerando o interesse público, a economicidade, a eficiência administrativa e as características do objeto, optou-se pela contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de 05 (cinco) banners personalizados, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

4.2. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades do Projeto “Semeando Nutrição: O Cerrado no Prato e a Vida no Campo”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 005/2026, com custeio pelo FMDCA.

4.3. A solução contempla a confecção, o acabamento e a entrega dos materiais gráficos, conforme as especificações técnicas e as artes anexas ao processo administrativo, visando assegurar a adequada execução das atividades previstas no projeto.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades dos produtos que deverão ser fornecidos:

Item	Descrição / especificação	Unid. De medida	Quant.
01	Banner personalizado em lona brilho 440 g, medindo 80 × 120 cm, com impressão colorida, acabamento em bastão e cordão, conforme arte fornecida pela Administração.	UN	05

REGIME DE EXECUÇÃO: A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o regime de empreitada por preço global, com fornecimento em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

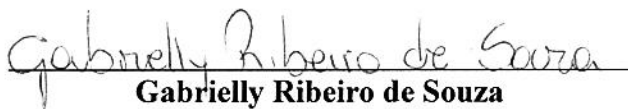
7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

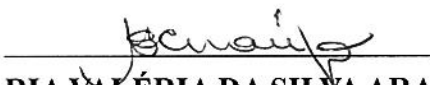
8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 13 de outubro de 2026.

ETP elaborado por:


Gabrielly Ribeiro de Souza

ETP aprovador por:


MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher
Maria Valéria da Silva Araújo
Secretária Municipal desenvolvimento
Social, Habitação e Apoio a Mulher
Decreto: 004/2025